CORPO NACIONAL DE ESCUTAS

Região de Portalegre - Castelo Branco

ORDEM DE SERVIÇO REGIONAL nº 91

de 31 de Agosto de 2013

Nos termos do artigo 64.º, n.º 2, alínea c, e do artigo 73.º do Regulamento Geral do CNE, e para os efeitos convenientes se publica o seguinte:

1. Determinações

1.1. Resoluções do Conselho Regional

- Nada a referir

1.2. Determinações da Junta Regional

- Aprovação do Plano Inicial (esboço) do Plano de Actividades e Orçamento para o ano escutista 2014 a submeter á região.
- Aprovação do Plano Inicial (esboço) da actividade Fórum 90 anos/Abertura Regional de Actividades que irá decorrer no dia 6 de Outubro em Mouriscas, no âmbito da candidatura ao FinAbrantes.
- Foi Aprovado solicitar á Junta Central a exposição 90 anos CNE para expor em Abrantes na semana de 28/9 a 06/10 e no decurso do Conselho Regional.
- Foi deliberado solicitar á Mesa dos Conselhos Regionais a marcação do Conselho Regional para o dia 6 de Outubro que entre outros pontos propõe se a análise e aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para 2014
- Aprovada a ordem de serviço regional numero 90 referente ao mês de Julho 2013.

2. Criação de Estruturas e Órgãos Regionais e Locais

2.1 - Junta Regional
- Nada a referir

2.2 - Junta de Núcleo
- Nada a referir

2.3 - Agrupamentos
- Nada a referir

2.4 – Agrupamentos em Formação
- Nada a referir

3. Extinção/Suspensão de Estruturas e Órgãos Regionais e Locais

3.1 - Junta Regional
- Nada a referir

3.2 - Junta de Núcleo
- Nada a referir

3.3 - Agrupamentos
- Nada a referir

3.4 – Agrupamentos em Formação
- Nada a referir

4. Admissão, Transferência, Saída e Regresso ao Activo de Dirigentes

4.1- Admissão de Dirigentes
- Nada a referir

4.2- Regresso ao activo de Dirigentes
- Nada a referir

4.3 - Transferência de Dirigentes
- Nada a referir

4.4 - Saídas do Activo de Dirigentes
- Nada a referir

5. Movimento de Dirigentes para os Cargos

5.1 - Movimento de Dirigentes a nível Regional
- Nada a referir

5.2 - Movimento de Dirigentes a Nível de Núcleo
- Nada a referir

5.3 - Movimento de dirigentes a Nível Local
- Nada a referir

6. Justiça e Disciplina / Acções Disciplinares e Demissões
- Nada a referir

7. Justiça e Disciplina / Distinções e Prémios
- Nada a referir

Nos termos do artigo 64.º, n.º 2, alínea c, e do artigo 73.º do Regulamento Geral do CNE, e para os efeitos convenientes se publica o seguinte:

8. Homologações e Qualificações

8.1- C.I - Nada a referir

8.2 – CIP - Nada a referir

8.3 - Insígnia da Madeira- Nada a referir

8.4 - Qualificação de Animadores Regionais
- Nada a referir

8.5 - Qualificação de Formadores Adjuntos
- Nada a referir

8.6 - Qualificação de Auxiliares de Formação
- Nada a referir

8.7 - Qualificação de Directores de Formação
- Nada a referir

8.8 - Qualificação de Animadores Locais
- Nada a referir

8.9 - Curso Complementar de Formação
- Nada a referir

8.10 – Outros Cursos

Por ter participado no 1º Curso de Formação para Conselhos Fiscais e Jurisdicionais é qualificado o seguinte Dirigente:
João Paulo Alves Sequeira Teixeira- 0414000170007

9. Rectificações - Nada a referir

Abrantes e Sede Regional,
31 de Agosto de 2013

Secretário(a) Administrativo

Paulo Silva
Chefe Regional